



Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias não Tuberculosas

NOTA INFORMATIVA Nº 8/2023-CGTM/.DATHI/SVSA/MS

Aos Coordenadores das Assistências Farmacêuticas Estaduais e Coordenadores dos Programas Estaduais de Controle da Tuberculose

Assunto: Falta temporária do medicamento Levofloxacino 250mg, comprimido.

Prezados(as) Senhor(as),

1. A Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias não Tuberculosas (CGTM/DATHI/SVSA/MS) e a Coordenação-Geral da Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SCTIE/MS), vêm por meio deste comunicar a falta transitória do medicamento Levofloxacino na apresentação de 250 mg, comprimido.

2. O medicamento é adquirido pelo Ministério da Saúde pela modalidade de compra pregão. Ocorre que, o pregão nº 019/2023, restou fracassado, ocasionando assim o esgotamento dos estoques para o medicamento.

3. Deste modo, até que ocorra o novo pregão e a distribuição do medicamento seja normalizada, apresentamos abaixo as orientações para a substituição excepcional e transitória do levofloxacino 250mg por levofloxacino 500mg.

Peso do paciente	Orientação
< 45kg	Utilizar 1 comprimido de levofloxacino 500mg por dia
≥ 45kg	Utilizar 02 comprimidos de levofloxacino 500mg por dia

4. Ajustes individualizados nas doses poderão ser realizados considerando a função hepática e gravidade da doença do paciente.

5. Orientamos que NÃO há necessidade de ajuste dos tratamentos no Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose (SITETB), enviaremos os pedidos de medicamentos com os quantitativos necessários. Com a normalização dos estoques ajustar os tratamentos conforme Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (2019).

6. Em caso de dúvidas ou maiores informações, entrar em contato com a CGTM pelo e-mail tuberculose@saude.gov.br ou com a CGAFME pelo e-mail: tuberculose.cgafme@saude.gov.br.

Atenciosamente,

FERNANDA DOCKHORN COSTA

Coordenadora -Geral

Coordenação Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias Não Tuberculosas

LUIZ HENRIQUE COSTA

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DRAURIO BARREIRA CRAVO NETO

Diretor

Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

MARCO AURELIO PEREIRA

Diretor

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Dockhorn Costa, Coordenador(a)-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêm. e Micobactérias não Tuberculosas**, em 28/04/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Draurio Barreira Cravo Neto, Diretor(a) do Depart. de HIV/AIDS, Tuberc., Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 02/05/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Costa, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 03/05/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Pereira, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 10/05/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0033269883 e o código CRC 53EECF02.

Brasília, 28 de abril de 2023.

Referência: Processo nº 25000.058100/2023-51

SEI nº 0033269883

Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias não Tuberculosas - CGTM
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>